DME
Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

## ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE EDITAL DE LEILÃO Nº. 001/2023

Às nove horas e trinta minutos do dia trinta de maio de dois mil e vinte e três, reuniram-se no Almoxarifado da DME Distribuição S.A. - DMED, o Sr. Sidnei Henrique de Morais, leiloeiro nomeado através da Portaria nº. 011/2023, a Sra. Natália Rodrigues Franco Silva, e Srta Ana Paula de Oliveira membros da equipe de apoio, devidamente indicados pelo Diretor Superintendente da DMED, sob a responsabilidade do leiloeiro, para conduzir os lances, analisar e julgar o processo licitatório que objetiva a venda de BATERIAIS USADAS. Até o horário designado para a abertura da sessão, o único participante que manifestou interesse em participar dos **LOTES 01 e 02** (pessoa Jurídica), o qual encaminhou a documentação habilitatória via e-mail, dentro do prazo editalício foi: ----------→

| Participantes | PESSOA JURÍDICA | CNPJ |
|---|---|---|
| 1 | SISTEMA AMBIENTAL EIRELI (OTACILIO REZENDE) | 32.146.910/0001-73 |

Dando início, foi solicitado a este representante o seu documento de identificação, visto que já havia sido aprovado, pelo Sr. Fabio Zincone, via e-mail, dia 23 de maio de 2023 a documentação exigida no item 3 (Documentação de Qualificação Jurídica e Técnica) do Anexo III (Especificação Técnica) do Edital. Neste momento, foi constatado que:

1. A empresa SISTEMA AMBIENTAL EIRELI, representada pelo Sr. Otaclilo Rezende, cumpriu com todas as exigências contidas no Item 5 do Edital em questão, bem com o item 3 (Qualificação Jurídica e Técnica) do Anexo III (Especificação a técnica), estando, portanto, devidamente credenciados para a participação do Edital. Ato contínuo, o leiloeiro deu início a sessão dos lances ratificando o lance mínimo para a venda de cada lote, e ainda esclareceu que, caso o arrematante seja de outro estado, o ICMS (inclusão do valor da diferença entre a alíquota interestadual e a do estado de origem do arrematante), e outros impostos que incidirem sobre o objeto deste leilão, correrão POR CONTA E RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE, devendo este ser efetuado através de TED, juntamente com o pagamento do restante do material que acontecerá após a pesagem, de acordo com o item nº 7 e nº 8 conseguinte do Edital. Dando prosseguimento deu-se início à fase de lances de cada lote, sendo que estão transcritos em planilhas anexas da presente ata; logo, segue relação contendo o lance final apresentado, bem como o(s) vencedores) arrematante(s): ----------→

DME Poços de Caldas
Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

| LOTE | DESCRIÇÃO | QUANTIDADE | VALOR MÍNIMO / FINAL DO KG | VALOR FINAL DO LANCE | VENCEDOR | VALOR DA RD |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 153 (cento e cinquenta e três) baterias chumbo ácidas usadas, utilizadas em nobreaks e veículos automotivos, com peso aproximado de 450 Kg. | 450 kg | **R$ 2,00** | **R$ 2,00** | SISTEMA AMBIENTAL EIRELI (OTACILIO REZENDE) | R$ 45,00 |
| 2 | 118 (cento e dezoito) baterias estacionárias de 120 Vcc/200Ah, chumbo ácidas usadas, com peso aproximado de 3.000 Kg. | 3.000 kg | **R$ 2,00** | **R$ 2,00** | SISTEMA AMBIENTAL EIRELI (OTACILIO REZENDE) | R$ 300,00 |

Dando prosseguimento, diante do encerramento da fase de lances, o Leiloeiro declarou a arrematação de acordo com os itens acima indicados, e reiterou ao arrematante vencedor quanto aos procedimentos acerca do pagamento, impostos, prazos para a retirada dos materiais, sanções, penalidades e demais disposições previstas no Edital em questão. Após o encerramento da sessão, foi emitido o documento denominado **RD – Recebimento Diversos - RD",** referente aos lotes para os arrematantes, conforme item 8.2. do Edital, sendo que o pagamento **à vista do percentual de 5% (cinco por cento) do valor estimado do bem arrematado** deverá ser efetuado em até 3 (três) dias úteis a contar da emissão do documento supracitado – RD na rede bancária autorizada. Posteriormente, foi esclarecido que a retirada do bem arrematado deverá ocorrer conforme descrito nos itens 8.2.3. e 8.2.4 do Edital, a saber: "através de TED ou documento emitido pela empresa licitadora". Somente após a efetivação das transações bancárias referentes à confirmação da quitação do (s) documento (s) supracitado (s), e homologação do processo pela autoridade competente será autorizada a retirada do bem arrematado. O Leiloeiro informou ainda ao participante da sessão, quanto ao direito de interposição de recursos sobre alguma fase da licitação, ratificando a disposição constante no subitem 11 do Edital, sendo que o mesmo declinou do direito de recorrer. O processo completo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação e homologação. Nada mais havendo para constar, deu-se por encerrada a sessão.

Sidnei Henrique de Morais
Leiloeiro

Natália Rodrigues Franco Silva
Equipe de Apoio

070

DME
Poços de Caldas

Tel: (35) 3729-2111 - 0800 035 0196
Rua Amazonas nº 65 - Centro - CEP:37701-008
Poços de Caldas - MG - Brasil - www.dmepc.com.br

Ana Paula de Oliveira
Equipe de Apoio

**PARTICIPANTES:**

| Participantes | PESSOA JURÍDICA | ASSINATURA |
|---|---|---|
| 1 | SISTEMA AMBIENTAL EIRELI (OTACILIO REZENDE) | |

071